

REQUERIMENTO Nº 3266 DE 2019

(Do Sr. TIAGO MITRAUD)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 2005 desta Casa, seja registrada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA REFORMA ADMINISTRATIVA.

Para tanto, encaminho a ata de constituição e o estatuto da Frente, bem como das fichas de adesão que comprovam o apoio mínimo necessário para sua criação.

17 DEZ. 2019

Sala das Sessões, de dezembro de 2019



TIAGO MITRAUD

Deputado Federal (NOVO-MG)

Presidente da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa



ATA DE ASSEMBLEIA - 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 14 horas e 30 minutos, reuniram-se em Assembleia os membros da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa, sob a direção do Deputado Federal Tiago Mitraud. Constituída a Frente Parlamentar e instalada a Assembleia na forma do estatuto, os presentes deliberaram, após debates: 1) que a votação do dia seria somente para o cargo de Presidente e dos dois Vice-Presidentes da Frente, ficando para as próximas reuniões a eleição dos demais membros da Mesa Diretora e a indicação dos membros do Conselho Consultivo. 2) Foi eleito por aclamação, para ocupar o cargo de Presidente da Frente, o Deputado Federal Tiago Mitraud. 3) Foram eleitos por aclamação, para ocupar os cargos de Vice-Presidentes da Frente, o Senador Antonio Anastasia e a Senadora Kátia Abreu. Após, ficou franqueada a participação de todos os membros. Às 16 horas e 19 minutos, o Sr. Presidente eleito declarou encerrados os trabalhos da Assembleia, informando que a próxima reunião da Assembleia seria oportunamente convocada na forma do estatuto. Nada mais havendo para constar, foi por mim, Fernanda Pimentel Moreira Fernandes Reis, Secretária Executiva nomeada para este ato, lavrada a presente ata, que, depois de lida e discutida, foi aprovada.

Brasília, 17 de dezembro de 2019

DEPUTADO FEDERAL TIAGO MITRAUD

Presidente eleito

FERNANDA PIMENTEL MOREIRA FERNANDES REIS

Secretária Executiva nomeada para o ato



FRENTE PARLAMENTAR MISTA **DA REFORMA ADMINISTRATIVA**

ESTATUTO

I – Da Finalidade e Sede

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados Federais e Senadores da República Federativa do Brasil, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e demais setores da sociedade civil que atuem na área da Gestão Pública.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar:

- I- acompanhar e fiscalizar os programas e a política nacional de modernização do Estado, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II- procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção da melhoria de técnicas e estratégias eficazes para o aprimoramento da qualidade da prestação de serviços do setor público, influenciando no processo



- legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional;
- III- promover debates, congressos, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes a reinvenção da administração pública, divulgando seus resultados;
 - IV- articular e integrar as iniciativas e atividades da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa com as ações de outras entidades interessadas no tema;
 - V- promover a divulgação das atividades da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa para a sociedade;
 - VI- monitorar as matérias de interesse da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa juntos aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
 - VII- acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do orçamento da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de aumentar a eficiência e a responsabilidade intergeracional na alocação dos recursos públicos;
 - VIII- defender um Estado que sirva à população;
 - IX- assumir o debate amplo de todos os aspectos voltados para o aprimoramento e reinvenção da administração pública.

II – Dos Membros

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa:

- I- Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II- Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso I deste artigo.



III- Como membros colaboradores, os ex-parlamentares e representantes da Sociedade Civil, que solicitarem inscrição e atuem em defesa da gestão pública eficiente.

Parágrafo Único - A Frente poderá conceder títulos honoríficos e homenagear instituições públicas, parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações que levem à modernização do Estado.

III – Da Coordenação Colegiada

Art. 4º A Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa tem a seguinte estrutura:

I – a Assembleia Geral, composta por membros fundadores e efetivos filiados à Frente, que elegerá, dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – a Mesa Diretora, integrada por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-Presidentes;
- c) 10 (nove) coordenadores, sendo: 1 (um) Coordenador da Comissão de Desempenho e Desenvolvimento por Competência e Focados em Resultados para a Sociedade; 1 (um) Coordenador da Comissão de Modelos de Contratação e Matriz de Vínculos para o Serviço Público do Futuro; 1 (um) Coordenador da Comissão de Modelos de Carreiras para um Serviço Público focado na Sociedade; 1 (um) Coordenador da Comissão de Políticas e Diretrizes para a Remuneração e Avaliação de Servidores focadas nas Melhores Práticas Mundiais e no Mercado Brasileiro; 1 (um) Coordenador da Comissão de Novas Formas de Acesso e Seleção para um Serviço Público focado na Sociedade; 1 (um) Coordenador da Comissão de



Governança e Visão Estratégica para o Serviço Público do Futuro; 1 (um) Coordenador da Comissão de Segurança Jurídica e Ambiente para Inovação; 1 (um) Coordenador da Comissão de Papéis das Lideranças no Serviço Público Brasileiro; 1 (um) Coordenador da Comissão de Desburocratização, Simplificação e Digitalização dos Atos do Poder Público; e 1 (um) Coordenador da Comissão de Responsabilidade Geracional na Gestão da Criação e Manutenção de Gastos.

d) e 1 (um) Secretário Geral.

III – a Secretaria Executiva, quando couber;

IV – o Conselho Consultivo, que será integrado por até 15 (quinze) membros, selecionados e convidados pela Mesa Diretora, os quais poderão ser ex-Parlamentares, Autoridades, especialistas e organizações da sociedade civil, organismos internacionais, academia, bem como outras organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com atuação destacada na temática da gestão pública.

§ 1º A Frente indicará como Presidente um parlamentar, que será responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

§ 2º Se qualquer membro da Mesa Diretora deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, a Mesa Diretora promoverá imediatamente a designação do seu substituto.

§ 3º Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar.

IV – Das Assembleias

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês a ser definido pela Mesa Diretora, e, extraordinariamente, sempre que convocada



pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 6º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

V – Das Competências

Art.7º Compete à Assembleia Geral:

- I- aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa, bem como o regimento interno que poderá ser elaborado pela Mesa Diretora;
- II- eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora;
- III- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados na intermitência das assembleias ordinárias;
- IV- examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;
- V- apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Consultivo ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.



Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

- I- representar a Frente Parlamentar junto a entidades públicas e privadas;
- II- marcar reuniões e audiências públicas;
- III- organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- IV- planejar as atividades da Frente;
- V- examinar estudos, pareceres, teses, e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- VI- ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo-os à homologação da Assembleia Geral.
- VII- propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- VIII- admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto na intermitência das Assembleias Gerais Ordinárias, levando os respectivos atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;
- IX- resolver os casos omissos neste Estatuto;
- X- nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, requisitar apoio logístico e de pessoal a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;
- XI- manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, Distrito Federal e dos Municípios), visando acompanhar todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área da gestão pública;
- XII- manter contato e buscar a colaboração com órgãos dos demais poderes, na União, nos Estados, no Distrito Federal, e nos municípios;



XIII- exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

XIV- praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

XV- definir as atribuições da Secretaria-Executiva.

Art. 9º Os mandatos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal têm a duração de 1 (ano), permitida a reeleição para todos os cargos.

Art.10. Compete ao Secretário Geral examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.

VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 11. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa usufruir ou perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas.

Art. 12. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa, será constituído pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente admitidas.



§1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Secretário Geral.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pela Assembleia Geral.

§1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Art. 14. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa.

Brasília, 17 de dezembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tiago Mitraud', is positioned above the printed name.

Deputado TIAGO MITRAUD

Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

03/02/2020 11:21:13

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 3266/2019
Autor da Proposição: TIAGO MITRAUD E OUTROS
Data de Apresentação: 17/12/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar da Reforma Administrativa.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	221	(+ 2 Senadores)
Não Conferem	001	
Fora do Exercício	005	
Repetidas	046	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	273	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
5	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
6	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
7	AFONSO MOTTA	PDT	RS
8	ALÉ SILVA	PSL	MG
9	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
10	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
11	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
12	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
16	ALUISIO MENDES	PSC	MA
17	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
20	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
21	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
22	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
23	ÁTILA LINS	PP	AM
24	ÁTILA LIRA	PP	PI

25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
26	BACELAR	PODE	BA
27	BETO PEREIRA	PSDB	MS
28	BIA CAVASSA	PSDB	MS
29	BIA KICIS	PSL	DF
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BOCA ABERTA	PROS	PR
32	BOSCO COSTA	PL	SE
33	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
34	CACÁ LEÃO	PP	BA
35	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
36	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
37	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
38	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
39	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CARLOS JORDY	PSL	RJ
42	CARLOS VERAS	PT	PE
43	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
44	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
45	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
46	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
47	CÉLIO STUDART	PV	CE
48	CELSO SABINO	PSDB	PA
49	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
50	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
51	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
52	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
53	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
54	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
55	CORONEL TADEU	PSL	SP
56	CRISTIANO VALE	PL	PA
57	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
58	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
59	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
60	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
61	DANIEL TRZECIAK	PSDB	RS
62	DANILO CABRAL	PSB	PE
63	DARCI DE MATOS	PSD	SC
64	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
65	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
66	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
67	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
68	DELEGADO PABLO	PSL	AM
69	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
70	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
71	DIEGO GARCIA	PODE	PR
72	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
73	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG

74	DR. JAZIEL	PL	CE
75	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
76	DR. ZACHARIAS CALIL	DEM	GO
77	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
78	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
79	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
80	EDUARDO CURY	PSDB	SP
81	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
82	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
83	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
84	ENÉIAS REIS	PSL	MG
85	ENRICO MISASI	PV	SP
86	EROS BIONDINI	PROS	MG
87	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
88	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
89	FABIANO TOLENTINO	CIDADANIA	MG
90	FÁBIO TRAD	PSD	MS
91	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
92	FELIPE RIGONI	PSB	ES
93	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
94	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
95	FILIPE BARROS	PSL	PR
96	FRANCISCO JR.	PSD	GO
97	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
98	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
99	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
100	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
101	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
102	GIL CUTRIM	PDT	MA
103	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
104	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
105	GILDENEMYR	PL	MA
106	GILSON MARQUES	NOVO	SC
107	GIOVANI CHERINI	PL	RS
108	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
109	GUILHERME DERRITE	PP	SP
110	HEITOR FREIRE	PSL	CE
111	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
112	HELIO LOPES	PSL	RJ
113	HILDO ROCHA	MDB	MA
114	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
115	IGOR TIMO	PODE	MG
116	JÉSSICA SALES	MDB	AC
117	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
118	JHC	PSB	AL
119	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
120	JOÃO MAIA	PL	RN
121	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
122	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR

123	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
124	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
125	JORGE SOLLA	PT	BA
126	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
127	JOSÉ RICARDO	PT	AM
128	JOSÉ ROCHA	PL	BA
129	JUAREZ COSTA	MDB	MT
130	JULIAN LEMOS	PSL	PB
131	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
132	JUNIO AMARAL	PSL	MG
133	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
134	JUSCELINO FILHO	DEM	MA
135	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
136	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
137	LAURIETE	PL	ES
138	LEDA SADALA	AVANTE	AP
139	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
140	LIZIANE BAYER	PSB	RS
141	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
142	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
143	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
144	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
145	LUISA CANZIANI	PTB	PR
146	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PL	RJ
147	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
148	LUIZ LIMA	PSL	RJ
149	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
150	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
151	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
152	MARA ROCHA	PSDB	AC
153	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
154	MARCELO BRUM	PSL	RS
155	MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
156	MARCELO RAMOS	PL	AM
157	MARCIO ALVINO	PL	SP
158	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
159	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
160	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
161	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
162	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
163	MARLON SANTOS	PDT	RS
164	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
165	MAURO LOPES	MDB	MG
166	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
167	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
168	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
169	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
170	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
171	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR

172	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
173	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
174	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
175	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
176	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
177	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
178	PAULO GANIME	NOVO	RJ
179	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
180	PEDRO PAULO	DEM	RJ
181	PINHEIRINHO	PP	MG
182	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
183	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
184	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
185	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
186	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
187	RAUL HENRY	MDB	PE
188	RICARDO GUIDI	PSD	SC
189	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
190	RODRIGO COELHO	PSB	SC
191	RONALDO MARTINS	REPUBLICANOS	CE
192	ROSE MODESTO	PSDB	MS
193	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
194	RUI FALCÃO	PT	SP
195	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
196	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
197	SANDERSON	PSL	RS
198	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
199	SCHIAVINATO	PP	PR
200	SERGIO TOLEDO	PL	AL
201	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
202	SIDNEY LEITE	PSD	AM
203	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
204	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
205	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
206	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
207	TABATA AMARAL	PDT	SP
208	TEREZA NELMA	PSDB	AL
209	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
210	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
211	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
212	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
213	VERMELHO	PSD	PR
214	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
215	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
216	VINICIUS POIT	NOVO	SP
217	VITOR LIPPI	PSDB	SP
218	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
219	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
220	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG

221 ZÉ VITOR

PL

MG

SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 KÁTIA ABREU



Câmara dos Deputados

REQ 3.266/2019

Autor: Tiago Mitraud

**Data da
Apresentação:** 17/12/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Reforma Administrativa.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 03/02/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados